



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2014, de 26 de março

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de Dois Mil e Catorze, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, José Correia da Luz, encontrando-se presentes os senhores vereadores João Manuel Ferreira Farinha, Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, João Teresa Ribeiro e João José Barrento Vinagre, nos termos do artigo 78.º e 79.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, em substituição do senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e do membro seguinte da lista por que foram eleitos, José António Correia Belo.-----

Pelas quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião.-----

### PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

No período de antes da ordem do dia fica em ata:-----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 25 de março de 2014, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: € 648.610,28-----

- Operações Não Orçamentais: € 192.091,02 -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 8 e 21 de março de 2014, no montante de €92.252,93.-----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 10 e 21 de março de 2014, no montante de €215.794,34. -----

O senhor vereador Ângelo Fernandes entregou um documento sobre o texto da minuta de ata 6/2014 recebido e mandado apensar à ata pelo senhor presidente da Câmara. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2014, de 26 de março

**ORDEM DO DIA:** -----

**77 - Nuno Manuel Marques - Pedido de Pagamento em Prestações** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Entre o Município do Crato e Nuno Manuel Marques foi celebrado, contrato de arrendamento urbano para fim habitacional, em regime de renda apoiada, referente ao prédio urbano sito na Avenida do Santo Condestável, lote 22, R/c, freguesia de Flor da Rosa, concelho do Crato;
2. O arrendatário, Nuno Manuel Marques requereu, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o pagamento das rendas em atraso, em 11 (onze) prestações mensais e sucessivas, atendendo a dificuldades económicas;-----
3. Nos termos da informação do Setor de taxas e licença, datada de 16 de janeiro de 2014, anexa e parte integrante da presente proposta, o arrendatário não efetuou o pagamento das rendas relativas aos meses de abril, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2013, a que corresponde o valor de €727,44 (setecentos e vinte e sete euros e quarenta e quatro centésimos), acrescido do valor de €363,72 (trezentos e sessenta e três euros e setenta e dois centésimos) relativo à indemnização moratória prevista na Cláusula VIII do contrato de arrendamento, o que totaliza o montante em dívida de 1.091,16 (mil noventa e um euros e dezasseis centésimos); -----
4. Ainda nos termos da informação dos serviços, a Câmara Municipal sempre apoiou estas causas de vulnerabilidade, devido à conjuntura económica vivida no País e no concelho do Crato.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar deferir o requerimento apresentado pelo arrendatário do prédio urbano sito na Av.ª do Santo Condestável, lote 22, R/c, freguesia de Flor da Rosa, concelho do Crato, traduzido no pagamento das



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2014, de 26 de março

rendas em atraso referente aos meses de abril, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2013, que totalizam o montante de €1.091,16 (mil noventa e um euros e dezasseis cêntimos), em 11 (onze) prestações mensais e sucessivas no valor de 99,19 euros, com efeitos a partir do mês de março de 2014.-----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro recordou que a proposta apresentada tinha sido objeto de apreciação e votação na reunião de 12 de fevereiro, só não tinha tido ainda execução porque a minuta da respetiva Ata não foi reprovada.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, lembrou os vereadores e os presentes na sala que as deliberações só tinham execução caso no final da reunião a minuta de ata fosse aprovada.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### **78 - Paróquia de Gáfete - Pedido de Apoio Logístico** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

#### Considerandos: -----

1. A Paróquia de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de serviços de carpintaria, para colocação/fixação de fechaduras nas portas da Capela de São Marcos, em Gáfete; -----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido. -----

#### Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Paróquia de Gáfete traduzido na cedência de serviços de carpintaria, para colocação/fixação de fechaduras nas



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2014, de 26 de março

portas da Capela de São Marcos, em Gáfete. -----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### **79 - Rancho Folclórico de Gáfete - Pedido de Apoio Financeiro para Reativação -----**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O Rancho Folclórico de Gáfete representado por Moisés Rei Alexandre solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio financeiro no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), para fazer face às diversas despesas inerentes ao processo de legalização desta Associação, nomeadamente o seu registo, bem como para fazer face a diversas despesas;-----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. o), n.º 1, artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar o apoio ao Rancho Folclórico de Gáfete representado por Moisés Rei Alexandre, traduzido num subsídio financeiro no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), para fazer face às diversas despesas inerentes ao processo de legalização desta Associação, nomeadamente o seu registo;-----

2. A entrega do valor aprovado far-se-á, em duas fases:-----

2.1. Primeira, o valor comprovado das despesas do ato constitutivo da Associação;-----

2.2. Segunda, o valor remanescente, mediante a entrega do Plano de Atividades.-----

3. O apoio visa cobrir o período de atividade entre a data da presente deliberação e 31 de dezembro de 2014. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2014, de 26 de março

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, que afirmou votar contra a proposta apresentada, contudo estava de acordo com o apoio a atribuir. Argumentando que só depois de a instituição estar devidamente constituída é que o apoio mencionado deveria ser atribuído.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com os votos contra dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro e João José Barrento Vinagre que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.-----

### **80 - Joaquim Ferreira Carrilho - Pedido de Antecipação de Pagamento de Pensão de Reforma**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. O Município do Crato remeteu atempadamente à Caixa Geral Aposentações (CGA), nos termos previstos no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 127/87, de 17 de março, o processo de aposentação por limite de idade do trabalhador Joaquim Ferreira Carrilho, tendo o mesmo cessado funções no dia 2 de janeiro de 2014, data em que completou 70 anos de idade;-----
2. O trabalhador ficou desligado do serviço e a aguardar aposentação, desde o dia 2 de janeiro de 2014, sendo que até à presente data a CGA ainda não comunicou a resolução final sobre o direito à pensão de aposentação e sobre o montante desta;-----
3. Compete ao Município do Crato o encargo com a pensão transitória de aposentação, fixada de harmonia com a comunicação da CGA, entre o dia em que o trabalhador fique desligado do serviço e até ao fim do mês em que seja publicada na 2.ª série do Diário da República, a lista dos aposentados com a inclusão do seu nome;-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2014, de 26 de março

4. Aos 5 dias do mês de fevereiro foi solicitado, pela 2.<sup>a</sup> vez, à CGA, conforme documento anexo e parte integrante desta proposta, que indicasse qual o montante definitivo da pensão e na impossibilidade de o definir que fixasse provisoriamente as bases do seu cálculo ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 97.º do Estatuto de Aposentação; -----

5. Até à presente data a CGA ainda não remeteu a informação necessária para que a Câmara Municipal possa assumir este encargo e para que o trabalhador não fique prejudicado na sua vida familiar com a falta de rendimentos;-----

6. A Divisão Administrativa e Financeira, Setor de Recursos Humanos, efetuou uma simulação da pensão de aposentação do trabalhador Joaquim Ferreira Carrilho, no simulador disponível na página eletrónica da CGA, tendo por base exclusivamente o tempo de serviço do trabalhador com descontos para a CGA, tendo-se apurado o montante provisório mensal de €384,20 (trezentos e oitenta e quatro euros e vinte cêntimos).-----

Assim, proponho: -----

Aprovar assumir o encargo com a pensão transitória de aposentação do trabalhador Joaquim Ferreira Carrilho, no montante de €384,20 (trezentos e oitenta e quatro euros e vinte cêntimos), até à comunicação da resolução final pela Caixa Geral de Aposentações, sobre o direito à pensão de aposentação e sobre o montante desta. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, que considerou ser este um assunto da competência e da responsabilidade do Presidente e já podia estar resolvido há muito tempo segundo o próprio. Terminou afirmando que iriam os Vereadores da CDU votar contra esta proposta.-----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador Ângelo Fernandes, que afirmou ter ficado surpreendido com o facto de o assunto ter sido novamente apresentado em forma de proposta e não sob forma de ratificação. Tendo em conta que entregou uma declaração assinada por



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2014, de 26 de março

si mesmo na qual se comprometia a votar favoravelmente o assunto supramencionado.-----

Interveio o vereador João Manuel Farinha, que afirmou ser contra hipocrisias e falsas manifestações, e que o visado, o senhor Joaquim Ferreira Carrilho estava a ser prejudicado com toda esta situação.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, considerou que este assunto tinha aspetos de natureza técnica que não estavam ainda no âmbito do Presidente da Câmara, e só uma decisão da Câmara iria antecipar esse pagamento. Disse ainda tratar-se de um pedido não por antecipação mas sim por obrigação. Respondeu ao vereador Ângelo Fernandes, afirmando que nunca esteve em causa duvidar deste, explicando as diferenças entre aprovar e ratificar. Terminou dizendo que o assunto só não estava ainda resolvido porque a minuta de ata de 12 de fevereiro tinha sido reprovada com três votos contra dos Vereadores da oposição.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com os votos contra dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro e João José Barrento Vinagre que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.-----

### **81 - Associação de Bombeiros Voluntários do Crato - Atribuição de Subsídio Mensal**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

#### Considerandos: -----

1. A Associação de Bombeiros Voluntários do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro mensal no valor de €5.000,00 (cinco mil euros), atendendo às dificuldades económicas existentes e tendo em conta os serviços que



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2014, de 26 de março

prestam à população, nomeadamente o transporte de doentes para consultas e exames, prestação de socorro às vítimas de inundações e acidentes, prestação de socorro em incêndios urbanos e florestais, queda de árvores, limpeza e lavagem de vias, de entre outros, como habitualmente no âmbito das suas atribuições;-----

2. A execução orçamental do Município está condicionada pelo facto de a proposta de Orçamento para 2014 não ter sido aprovada pela Câmara Municipal do Crato, cuja maioria negativa integrou o presidente da direção da entidade peticionária, o senhor vereador Fernando Gorgulho, estando o presidente da Câmara obrigado a trabalhar com o Orçamento, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal do ano antecedente, no âmbito do qual foi atribuído um subsídio mensal à Associação de Bombeiros Voluntários do Crato no valor de €4.000,00 (quatro mil euros); -----

3. A Câmara Municipal do Crato é afetada pela política nacional de austeridade e pelos cortes/reduções das transferências financeiras da Administração Central, por decisão do Governo, traduzidas no recebimento de menos dinheiro em 2014 do que em 2013;-----

4. Em razão do exposto, o Presidente da Câmara terá de fazer um grande esforço financeiro para não repercutir a redução da receita da Câmara, proveniente do Estado (Governo-Administração Central), sobre o subsídio a atribuir à entidade peticionária;-----

5. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal;-----

6. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar atribuir à Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato um subsídio mensal ordinário no valor de €4.000,00 (quatro mil euros), com





## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2014, de 26 de março

efeitos até dezembro de 2014, para assegurar a prestação dos seus serviços à população, indicados nos considerandos. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, que registou com agrado a mudança de posição do Presidente da Câmara em relação a esta proposta. Tendo em conta esta ser substancialmente diferente da proposta apresentada na reunião de 12 de fevereiro que apresentava um valor menor que implicava uma redução de 15% na verba a atribuir.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade e o senhor vereador João Teresa Ribeiro disse apresentar declaração de voto.-----

### **82 - Filarmónica do Crato - Atribuição de Subsídio Mensal --**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Crato e a Filarmónica do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido;-----

2. O Protocolo de Colaboração tem como objeto a dinamização e produção cultural, no âmbito da música, contribuindo assim para um incremento de oportunidades oferecidas à comunidade, em termos de percurso pedagógico e de cidadania;-----

3. Nos termos da cláusula 2.<sup>a</sup> do Protocolo de Colaboração compete à Câmara Municipal:

- A atribuição de um apoio financeiro ordinário para o ano de 2014, no valor de €19.800,00 (dezanove mil e oitocentos euros), pagos em 12 prestações mensais e sucessivas, no valor mensal de €1.650,00 (mil seiscientos e cinquenta euros), para o



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2014, de 26 de março

desenvolvimento das atividades insertas no Protocolo de Colaboração, efetuadas até ao dia 8 do mês a que disser respeito, através da emissão de cheque em nome da Filarmónica do Crato;

- A cedência de transporte para a deslocação dos Filarmónicos para ensaios e atuações, dentro das disponibilidades da frota municipal;

4. Nos termos da cláusula 3.ª do Protocolo de Colaboração compete à Filarmónica do Crato: -----

- Realizar vinte e cinco serviços gratuitos, nomeadamente um concerto na época da Páscoa no Crato, dois concertos nos coretos municipais (Gáfete e Crato), três concertos em Vale do Peso, Monte da Pedra e Aldeia da Mata, um concerto no dia de Nossa Senhora da Conceição, no Crato, de entre outros; -----
- Concerto de Inauguração XXX Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato - Festival do Crato; -----
- Suportar os encargos com o alojamento e alimentação do Maestro e Filarmónicos nas suas deslocações; -----
- Suportar os encargos fixos com maestro e monitores, assim como das suas deslocações a Gáfete; -----
- Suportar despesas de eletricidade, internet, fax, produtos de limpeza, água, manutenção de instalações e equipamentos, de entre outras, etc.; -----
- Disponibilizar o auditório da Filarmónica, ao serviço da comunidade, nomeadamente para eventos de outras associações e realização de aulas de guitarra, por exemplo, desde que comunicado com pelo menos 15 dias de antecedência e desde que não colida com compromissos já assumidos no âmbito das atividades da Filarmónica do Crato; -----
- Participar em qualquer ato marcante para o Concelho para que seja convidada pela Câmara Municipal dentro das iniciativas e eventos organizadas por esta; -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2014, de 26 de março

- Continuar a dignificar o nome do Crato e das suas gentes mostrando o valor da nossa cultura musical; -----
- Apostar na Formação Cultural da Juventude da nossa Terra;
- Manter a funcionar as escolas de música do Crato e Gáfete, desde que se verifique o interesse na sua participação de jovens; -----
- Aplicar as verbas postas à disposição em rigorosa conformidade com a finalidade do presente Protocolo de Colaboração. -----

5. A execução orçamental do Município está condicionada pelo facto de, até à presente data, o Orçamento para 2014 não ter sido aprovado pela Câmara Municipal do Crato, estando o presidente da câmara obrigado a trabalhar com o Orçamento, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal do ano antecedente, no âmbito do qual foi atribuído um subsídio mensal à Filarmónica do Crato no valor de €1.650,00 (mil seiscientos e cinquenta euros); -----

6. A Câmara Municipal do Crato é também afetada pela política nacional de austeridade e pelos cortes/reduções das transferências financeiras da Administração Central, por decisão do Governo, traduzidas no recebimento de menos dinheiro em 2014 do que em 2013;

7. Em razão do exposto, o presidente da Câmara fará um grande esforço financeiro para não repercutir a redução da receita da Câmara imposta pelo Governo sobre o subsídio em apreço, em ordem a mantê-lo no mesmo valor de 2013; -----

8. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal; -----

9. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2014, de 26 de março

Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Crato e a Filarmónica do Crato cujo texto anexo é parte integrante desta ata e que aqui se dá por integralmente reproduzido, tendo como objeto a dinamização e produção cultural, no âmbito da música, contribuindo assim para incrementar oportunidades oferecidas à comunidade, em termos de percurso pedagógico e de cidadania.-----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, afirmou que concordava com o valor a atribuir porque a proposta apresentada não implicava qualquer corte ou redução em relação ao último ano. Afirmou ainda que o assunto já tinha sido discutido na reunião de 12 de fevereiro, a qual segundo o próprio tinha sido suspensa ilegalmente. Terminou dizendo que iria votar favoravelmente esta proposta.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, explicou os motivos pelos quais suspendeu a reunião, e apenas utilizou os poderes previstos para o efeito. Disse ainda tendo em conta a redução de receitas dar o mesmo valor significa dar mais, um esforço titânico segundo o próprio. Terminou afirmando que existiam pessoas, famílias no Concelho do Crato sem salários, em condições difíceis e que fazendo este esforço, o dinheiro disponível era menos, logo a capacidade de resposta podia ser substancialmente inferior à desejada.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade e o senhor vereador João Teresa Ribeiro disse que apresentará declaração de voto.-----

### **83 - Santa Casa da Misericórdia do Crato - Atribuição de Subsídio para a Casa Museu Padre Belo**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2014, de 26 de março

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato tem apresentado à Câmara Municipal por meios formais e informais a situação de constrangimento no seu funcionamento global e, em particular no funcionamento da Casa Museu Padre Belo, em consequência da situação de crise que afeta o País e que tem vindo a provocar desequilíbrios de natureza financeira à Instituição; -----

2. Nos últimos anos tem sido deliberado atribuir um subsídio mensal correspondente a dois salários mínimos nacionais para o desenvolvimento das atividades da Casa Museu Padre Belo;-----

3. A Casa Museu Padre Belo é um projeto de inegável interesse cultural;

4. A Câmara Municipal do Crato é também afetada pela política nacional de austeridade e pelos cortes/reduções das transferências financeiras da Administração Central, por decisão do Governo, traduzidas no recebimento de menos dinheiro em 2014 do que em 2013;

5. Em razão do exposto, o Presidente da Câmara fará um grande esforço financeiro para não fazer repercutir a redução da receita da Câmara (imposta pelo Governo) sobre o subsídio em apreço, mantendo o valor atribuído em 2013, ano em que a Câmara Municipal recebeu mais dinheiro do Governo do que o previsto para 2014; -----

6. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal; -----

7. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar atribuir à Santa Casa da Misericórdia do Crato o valor mensal equivalente a dois salários mínimos nacionais em vigor para o desenvolvimento das atividades da Casa Museu Padre Belo.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2014, de 26 de março

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, que afirmou votar favoravelmente esta proposta, bem como todos os pedidos de apoio financeiro pedidos pelas diversas instituições.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### **84 - Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Crato - Pedido de Manutenção de Subsídio Mensal**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato solicitou, através do ofício anexo que é parte integrante da presente proposta, apoio financeiro mensal no valor de 600,00 euros, para fazer face às despesas com o cumprimento do seu Plano de Atividades para 2014;-----

2. A Câmara Municipal do Crato é também afetada pela política nacional de austeridade e pelos cortes/reduções das transferências financeiras da Administração Central, por decisão do Governo, traduzidas no recebimento de menos dinheiro em 2014 do que em 2013;

3. Em razão do exposto, o Presidente da Câmara fará um grande esforço financeiro para não repercutir a redução da receita da Câmara Municipal (imposta pelo Governo) sobre o valor do subsídio em apreço, mantendo o valor atribuído em 2013 quando as receitas provenientes da Governo eram maiores do que as previstas para 2014; -

4. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal;-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2014, de 26 de março

5. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar atribuir um subsídio mensal ordinário no valor de 600,00 euros à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato, para poder desenvolver as suas atividades e cumprir o seu plano de atividades para 2014, em benefício dos reformados e associados. -----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### **85 - Grupo de Cicloturismo Gafetense - Pedido de Apoio para a época de 2014** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo;-----

2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Grupo Cicloturismo de Gafetense, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido; -----

3. O Contrato-Programa tem como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Grupo de Cicloturismo de Gáfete, nos termos do qual irá determinar a concretização das atividades constante da cláusula 1.ª do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo;-----

4. Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao Grupo de Cicloturismo Gafetense, no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior, serão os seguintes:



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2014, de 26 de março

- Participação financeira, no valor de 2.500,00 euros, pagos em duas mensalidades, uma em maio no valor de 1.000,00 euros e outra em junho no valor de 1.500,00;
- Assunção dos encargos com o almoço dos participantes no passeio de Cicloturismo Gafetense até ao valor máximo de 1.000 euros;
- Cedência de transporte para participação nas provas de cicloturismo, cedência de instalações desportivas, nomeadamente os balneários da piscina, etc.;
- Oferta de 300 camisolas, bem como, barros de Flor da Rosa para oferta aos participantes.

5. A Câmara Municipal do Crato é também afetada pela política nacional de austeridade e pelos cortes/reduções das transferências financeiras da Administração Central, por decisão do Governo, traduzidas no recebimento de menos dinheiro em 2014 do que em 2013;

6. Em razão do exposto, o Presidente da Câmara fará um grande esforço financeiro para não repercutir sobre o subsídio em apreço a redução da receita proveniente da Administração Central (por decisão do Governo), mantendo os apoios atribuídos em 2013;-----

7. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal;-----

8. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

1. **Aprovar a minuta** de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Grupo Cicloturismo Gafetense, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo 2013-2014 apresentado pela Associação de Cicloturismo Gafetense;---





## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2014, de 26 de março

2. **Aprovar um apoio financeiro** à Associação de Cicloturismo Gafetense, para a **Época Desportiva 2013/2014** no **valor de** no valor de 2.500,00 euros, pagos em duas mensalidades, uma em maio no valor de 1.000,00 euros e outra em junho no valor de €1.500,00;-----
3. **Assunção dos encargos com o almoço dos participantes no Passeio de Cicloturismo do Grupo de Cicloturismo Gafetense** até ao valor de €1000,00;-----
4. **Aprovar um apoio logístico** traduzido, nomeadamente na cedência de transporte para participação nas provas de cicloturismo, cedência de instalações desportivas, nomeadamente os balneários da piscina, 300 camisolas, bem como barros de Flor da Rosa para oferta aos participantes, na medida das disponibilidades da frota municipal.-----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, que considerou a proposta semelhante aos anos anteriores, logo iriam votar favoravelmente.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### **86 – Freguesia de Gáfete – Pedido de Transporte** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Junta de Freguesia de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, para o próximo dia 6 de abril de 2014, para transporte de várias munícipes participantes num passeio ao Estádio da Luz, em Lisboa; -----
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
3. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de autocarro;-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2014, de 26 de março

4. Pela deliberação n.º 15, inserta na Ata 2/2014, de 15 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----

5. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Junta de Freguesia de Gáfete traduzido na cedência de transporte, para o próximo dia 6 de abril de 2014, para transporte de vários munícipes participantes num passeio ao Estádio da Luz, em Lisboa.-----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, questionou o Presidente se colocava a hipótese do fretamento de transporte. -----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, que afirmou ser de capital importância definir prioridades em termos de apoios a conceder, tendo em conta a diminuição de receitas. -----

Interveio o presidente Correia da Luz, respondeu que o transporte seria cedido pela Câmara Municipal do Crato, e que estava completamente fora de questão o fretamento de transporte. -----

Não havendo mais intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

**87 - Universidade Sénior do Crato - Pedido de Apoio** -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2014, de 26 de março

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----  
-----

Considerandos: -----

1. A Universidade Sénior do Crato - Manobra Principal solicitou, através do ofício anexo que é parte integrante da presente proposta, apoio financeiro mensal no valor de €500,00, para fazer face às despesas com o cumprimento do seu Plano de Atividades para 2014, bem como, apoio logístico traduzido na cedência de transporte no âmbito da sua atividade regular; -----

2. A Universidade Sénior do Crato solicitou também através do ofício anexo que é parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de transporte no âmbito da sua participação em vários intercâmbios a saber: -----

2.1. 29 de Março a Portalegre; -----

2.2. 8 de Abril a Monforte; -----

2.3. 7 de Junho a Grândola; -----

3. A Câmara Municipal do Crato é também afetada pela política nacional de austeridade e pelos cortes/reduções das transferências financeiras da Administração Central, por decisão do Governo, traduzidas no recebimento de menos dinheiro em 2014 do que em 2013; -----

4. Em razão do exposto, o Presidente da Câmara fará um grande esforço financeiro para não repercutir sobre o subsídio em apreço a redução da receita, imposta pelo Governo em 2014, mantendo o subsídio e outros apoios atribuídos em 2013, apesar de haver menos dinheiro em 2014; -----

5. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal; -----

6. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2014, de 26 de março

7. A satisfação do pedido para uso do autocarro municipal está sujeita à respetiva disponibilidade;-----

8. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

1. **Aprovar** atribuir um **subsídio** mensal no valor de €500,00 à Universidade Sénior do Crato para o desenvolvimento do seu plano de atividades para o ano de 2014, bem como o apoio logístico traduzido na cedência de transporte no âmbito da sua atividade regular; -----

2. **Aprovar** a cedência de transporte, sujeita à disponibilidade da frota, no âmbito da sua participação em vários intercâmbios a saber: 29 de Março a Portalegre, 8 de Abril a Monforte, 7 de Junho a Grândola. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, que afirmou votar favoravelmente a proposta supramencionada, visto o subsidio ser igual ao do último ano. -----

Interveio o presidente Correia da Luz, que enalteceu toda a atividade desenvolvida por esta instituição, manifestando mesmo vontade de reforçar o apoio em casos pontuais de extrema necessidade. Terminou dizendo que a Câmara tinha o dever de apoiar os menos jovens, disponibilizando condições para que possa existir dignidade nas condições de vida diárias. -----

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro, que subscreveu na íntegra as afirmações do Presidente da Câmara, na eventualidade ser necessário reforçar o apoio a esta instituição podia contar com os votos favoráveis dos Vereadores da CDU. -----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, que manifestou de igual forma concordância em atribuir apoio em casos pontuais, sempre que se justificasse. -----

Não havendo mais intervenções, -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2014, de 26 de março

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### 88 – Filarmónica do Crato – Pedido de Apoio para Encontro de Bandas-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Filarmónica do Crato vai realizar um Encontro de Bandas a ter lugar no Crato, no próximo mês de maio de 2014, o qual integra as comemorações do seu 170.º aniversário, tendo para o efeito solicitado o apoio da Câmara Municipal, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, traduzido num apoio financeiro no valor de 6.000,00 euros para comparticipar nas despesas de alimentação dos músicos, acompanhantes e convidados das bandas participantes, em número total de 180, bem como apoio logístico traduzido na elaboração e impressão dos programas para divulgação do evento e folheto com breve historial das bandas participantes, biografia dos maestros e programa de atuação; -----

2. A Câmara Municipal do Crato é também afetada pela política nacional de austeridade e pelos cortes/reduções das transferências financeiras da Administração Central, por decisão do Governo, traduzidas no recebimento de menos dinheiro em 2014 do que em 2013;

3. Em razão do exposto, o Presidente da Câmara fará um grande esforço financeiro para não repercutir a redução imposta da receita proveniente da Administração Central sobre o apoio em apreço; -----

4. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal; -----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2014, de 26 de março

Assim, proponho: -----

1. Aprovar o pagamento da despesa até ao valor de € 5.000,00 (cinco mil euros) para suportar as despesas de alimentação dos músicos, acompanhantes e convidados das bandas participantes, em número total de 180, no Encontro de Bandas a realizar no Crato em maio, provavelmente, de 2014;-----

2. Apoiar logisticamente, de acordo com a disponibilidade da Câmara Municipal, a Filarmónica do Crato com a elaboração e impressão dos programas para divulgação do evento e folheto com breve historial das bandas participantes, biografia dos maestros e programa de atuação. ---  
-----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### **89 - Filarmónica do Crato - Pedido de Apoio para Festas de São Gregório** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Filarmónica do Crato solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de 50 cartazes para divulgação das Festas de São Gregório, 30 mesas, 120 cadeiras, 7 contentores para lixo, palco, luzes, bem como apoio financeiro no valor de €1.000,00 para despesas com a animação artística e cultural no âmbito da realização das tradicionais Festas de S. Gregório;-----

2. A Câmara Municipal do Crato é também afetada pela política nacional de austeridade e pelos cortes/reduções das transferências financeiras da Administração Central, por decisão do Governo, traduzidas no recebimento de menos dinheiro em 2014 do que em 2013;

3. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2014, de 26 de março

contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal;-----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Filarmónica do Crato, traduzido na cedência de 50 cartazes para divulgação das Festas de São Gregório; 30 mesas, 120 cadeiras, 7 contentores para lixo, palco, luzes, bem como o pagamento até ao valor de 600 euros, para despesas com a animação artística e cultural no âmbito da realização das tradicionais Festas de S. Gregório.-

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### **90 - EBI/JI Prof. Ana Maria Ferreira Gordo - Pedido de Apoio para III Feira da Saúde e da Natureza** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A EBI/JI Prof. Ana Maria Ferreira Gordo solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência e colocação de 20/25 stands com ponto de luz, mesas, cadeiras, chapéus-de-sol, bem como, a impressão de 20 cartazes, a cores, em formato A3, no âmbito da realização da " III Feira da Saúde e da Natureza", a ter lugar no dia 5 de junho de 2014;-----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à EBI/JI Prof. Ana Maria Ferreira Gordo, traduzido na cedência e colocação de 20/25 stands com ponto de luz, mesas, cadeiras, chapéus-de-sol, bem como, a impressão de 20 cartazes, a



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2014, de 26 de março

cores, em formato A3, no âmbito da realização da " III Feira da Saúde e da Natureza", a ter lugar no dia 5 de junho de 2014.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### **91 - Ivânia Cristina Grilo Pereira - Cartão Municipal Jovem - Incentivo a Natalidade**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A munícipe Ivânia Cristina Grilo Pereira, portadora do Cartão Municipal do Jovem n.º 351, solicitou em 7 de março de 2014, no âmbito do Regulamento do Cartão Municipal do Jovem, apoio à natalidade ao abrigo do disposto no artigo 6.º, n.º 4 do citado Regulamento;-----

2. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município, anexa e parte integrante da presente proposta, consideram-se satisfeitos os requisitos obrigatórios para beneficiação do incentivo à natalidade, traduzido na emissão de cheque farmácia, bem como no pagamento de €500,00 (quinhentos euros), em dez prestações mensais e sucessivas.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar a atribuição do apoio à natalidade previsto no n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento do Cartão Municipal do Jovem, a Ivânia Cristina Grilo Pereira, portadora do cartão municipal do jovem n.º 351, traduzido na atribuição do cheque farmácia e no pagamento de €500,00 euros em dez prestações mensais, uma vez que se cumprem os requisitos previstos no supra identificado Regulamento.-----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### **92 - Junta de Freguesia de Gáfete - Pedido de Apoio para melhorias do Mercado de Gáfete**-----





## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2014, de 26 de março

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----  
-----

Considerandos: -----

1. A Junta de Freguesia de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de tinta plástica para pintura das instalações do mercado, materiais para construção de uma parede que separa a entrada para os sanitários, fornecimento de 2 eletrocutores de insetos, bancada em mármore para manipulação e arranjo de peixe com respetiva torneira de água com pressão, fornecimento de 3 caixotes de lixo com pedal, portas e loiças para substituição das existentes nos sanitários, para cumprimento das normas de higiene e segurança ;-----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----  
-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Junta de Freguesia de Gáfete, traduzido na cedência de tinta plástica para pintura das instalações do mercado, materiais para construção de uma parede que separa a entrada para os sanitários, fornecimento de 2 eletrocutores de insetos, bancada em mármore para manipulação e arranjo de peixe com respetiva torneira de água com pressão, fornecimento de 3 caixotes de lixo com pedal, portas e loiças para substituição das existentes nos sanitários, para cumprimento das normas de higiene e segurança.-----  
-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----  
-----

Pelo senhor vereador Ângelo Fernandes foi referido que deve ser apresentado relatório de custos, e defendeu igualdade e equidade no tratamento a todas as instituições. -----  
-----

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro, afirmou que a escassez de recursos obrigava a um enorme rigor na aplicação dos mesmos, e questionou se existia orçamento com a respetiva previsão de custos. ----  
-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2014, de 26 de março

### 93 - Licenciamento de Obras-----

Atendendo às informações n.ºs 12 a 15/2014 da Divisão de Serviços Técnicos foi deliberado **APROVAR**, por unanimidade, todos os pontos da seguinte proposta com exceção do ponto 93.3 - Projeto de Iniciativa Municipal cuja votação foi remetida para o final da presente reunião, por acordo entre todos os membros da câmara. -----

### Projeto de Arquitetura - A deferir -----

93.1. - Nos termos do parecer do arquiteto consultor e da informação n.º 12/2014, de 20 de março, da Divisão de Serviços Técnicos, o Projeto de Arquitetura apresentado por José da Luz Abreu, com residência em Gáfete, para alteração de um prédio de habitação, sito na Tapada do Picaroto, n.º 4, em Gáfete, é de deferir, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----

### Informação Prévia - A deferir -----

93.2. - Nos termos do parecer do Arquiteto consultor e da informação n.º 13/2014, de 20 de março, da Divisão de Serviços Técnicos, o pedido de Informação Prévia apresentado por Sagrimonte - Soc. Agro Pecuária de Monte da Pedra, Lda., com sede em Cascais, para estrutura coberta para armazenamento de palhas e silagens, sito na Courela do Franquino, em Monte da Pedra, é de deferir, nos termos do n.º 1, do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----

### Projeto de Iniciativa Municipal - A Deferir -----

93.3. - Nos termos da informação n.º 14/2014, de 20 de março, da Divisão de Serviços Técnicos, o Projeto de Iniciativa Municipal -



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2014, de 26 de março

Requalificação do Estádio Municipal de Gáfete, é de deferir, nos termos do n.º 4, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. ----

O projeto foi confiado à guarda do senhor vereador João Teresa Ribeiro, para avaliação, com o consentimento de todos os membros da câmara. Declarando o senhor vereador que fará a sua devolução às 9,00 horas do dia seguinte à presente reunião. -----

O senhor presidente confiou o projeto à guarda do senhor vereador João Teresa Ribeiro mediante recibo de entrega/receção, assinado por ambos.-----

### **Projeto de Especialidades - A Deferir**-----

93.4. - Nos termos da informação n.º 15/2014, de 20 de março, da Divisão de Serviços Técnicos, o Projeto de Especialidades apresentado por José Maria Carrilho Barrocas, com residência no Crato, para alteração da cobertura, sito no Largo do Beringuel, n.º 12, no Crato é de deferir, nos termos do n.º 4, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----

Deliberou a Câmara aprovar os projetos 93.1, 93.2, 93.4 por unanimidades, ficando adiada a votação do ponto 93.3 para o dia 27 de março de 2014 às nove horas.-----

### **94 - Comemorações do 40.º Aniversário do 25 de Abril - 2014**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2014, de 26 de março

1. A revolução de 25 de Abril de 1974 devolveu a Portugal o estatuto de Estado Democrático de Direito, reconhecido no concerto das nações modernas, prósperas e civilizadas;-----

2. A data representa, por isso, um marco que importa comemorar e exaltar em ordem a preservar os valores plasmados na Constituição da República Portuguesa. -----

Assim, proponho: -----

1. Realizar a comemoração do Dia da Liberdade, 25 de Abril de 2014;---

2. Observar, sendo possível, o seguinte programa:-----

2.1. Salva de 25 morteiros, pelas 0 horas e 20 minutos; -----

2.2. Pelas 9 horas e 30 minutos, Hastear da Bandeira ao som do Hino Nacional interpretado pela Filarmónica do Crato e pela Guarda de Honra dos Bombeiros; -----

2.3. Pelas 9 horas e 35 minutos, Partida do XVII Passeio Cicloturístico da Liberdade;-----

2.4. Pelas 9 horas e 45 minutos, apresentação de cumprimentos a todas as populações do Município, na sede das antigas e atuais Juntas de Freguesia;-----

2.5. Noite Musical. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, que afirmou não vir indicado na proposta uma estimativa de custos inerentes ao evento, contudo não colocava em causa a realização do mesmo. -----

Interveio o presidente Correia da Luz, que afirmou ser impossível à data apresentar uma estimativa dos custos inerentes ao evento. Disse ainda que a informação disponibilizada era rigorosamente igual à cedida no último ano pelo anterior executivo, afirmando mesmo que o problema do vereador Teresa Ribeiro era não ter confiança no Presidente. Terminou, fazendo um esboço do que o executivo pretendia para as comemorações do 25 de abril. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2014, de 26 de março

Pelo senhor vereador Ângelo Fernandes foi referido que deve ser apresentado relatório de custos. Acrescentou ainda que partilhava das posições tomadas pelo vereador Teresa Ribeiro, e do presidente Correia da Luz. -----

Interveio o presidente Correia da Luz, que afirmou ser objetivo do executivo gastar menos dinheiro ate porque segundo o próprio era um imperativo tendo em conta a redução de receitas. -----

Não havendo mais intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade. -----

### **95 - Estatuto do Direito de Oposição - Relatório de Avaliação do ano de 2013** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Lei n.º 24/98, de 26 de Maio, no seu artigo 10.º, estabelece a obrigatoriedade de elaboração, até ao fim de Março do ano subsequente àquele a que se refira, do relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias; -----
2. A Câmara Municipal é competente para a elaboração e apresentação do referido relatório;-----
3. Presente à Câmara o Relatório de Avaliação, anexo e parte integrante da ata aqui se dando por integralmente reproduzido, referente ao ano de 2013. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar o Relatório de Avaliação, referente a 2013, do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes na Lei n.º 24/98, de 26 de Maio;-----
2. Remeter o Relatório de Avaliação, referente a 2013, aos partidos da oposição e à Assembleia Municipal. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2014, de 26 de março

Posto o ponto à discussão interveio o vereador Ângelo Fernandes, que afirmou não votar favoravelmente a proposta apresentada, argumentando não ter estado presente na reunião tida entre os membros do partido pelo qual foi eleito e o executivo.-----

Não havendo mais intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes e os restantes votos favoráveis, o senhor vereador João Teresa Ribeiro disse apresentar mais tarde declaração de voto. -----

### **96 - Santa Casa da Misericórdia do Crato - Pedido de Transporte**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

#### Considerandos: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, para que o Coro da Santa Casa da Misericórdia do Crato se desloque no dia 12 de abril a Gouveia e no dia 31 de maio a Évora; -----
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
3. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de autocarro;-----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

#### Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Santa Casa da Misericórdia do Crato, traduzido na cedência de transporte, para que o Coro da Santa Casa da Misericórdia



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2014, de 26 de março

do Crato se desloque no dia 12 de abril a Gouveia e no dia 31 de maio a Évora. -----  
-----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções, -----  
-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----  
-----

### **97 - Victor Augusto e Outros - Emissão de parecer para Constituição de Compartes referente ao Prédio Rústico "Tapadinha Nova ou Barroqueira"** ----- -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----  
-----

Considerandos: -----  
-----

1. Victor Augusto e Outros, solicitaram a emissão de parecer, nos termos e para os efeitos do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, relativamente aumento do número compartes relativo ao prédio rústico denominados "Tapadinha Nova ou Barroqueira", inscrito na matriz rústica sob o artigo 82, da secção G, descrito na Conservatória do registo predial sob o n.º 461/19961214; -----

2. Nos termos da informação da Divisão de Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, a Câmara Municipal poderá emitir parecer favorável à pretensão dos requerentes, uma vez que o ato não visa nem resulta o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nos termos e para os efeitos do n.º 2, artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto.-----  
-----

Assim, proponho: -----  
-----

Aprovar emitir parecer favorável ao requerimento apresentado por Victor Augusto e Outros, nos termos da informação da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, uma vez que o ato não visa nem resulta o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nos termos e para os efeitos do n.º 2, artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto.---



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2014, de 26 de março

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### **98 - Minuta de Contrato a celebrar entre o Município do Crato e a DStelecom Alentejo e Algarve, S.A.**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara Municipal Minuta de Contrato a celebrar entre o Município do Crato e a DStelecom Alentejo e Algarve, S. A., anexo e parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido; -----

2. Nos termos da Cláusula primeira o presente contrato tem como objeto:

- Proporcionar à DStelecom o gozo temporário dos Imóveis, para instalação de dois POPs;
- O Município autoriza desde já a DStelecom, e quaisquer entidades por si subcontratadas, designadamente a Domingos da Silva Teixeira, S.A. a desenvolver nos Imóveis todos os trabalhos e a praticar todos os atos necessários ou convenientes à instalação de dois POPs, bem como os atos necessários ou convenientes à manutenção da referida infraestrutura pelo período de duração do Contrato;
- Consideram-se incluídos no disposto no número anterior, nomeada mas não exclusivamente;
  - a) Durante a fase de construção, permitir a circulação de equipamentos de movimentos de terras;
  - b) Permitir a construção de um "micro-estaleiro" numa área próxima do local dos trabalhos e facilitar o acesso ao abastecimento de água para os trabalhos;
  - c) Acesso garantido tanto às entidades referidas no parágrafo anterior, como aquelas que forem diretamente subcontratadas, seja em termos de operação da rede seja para efeitos de manutenção.





## CÂMARA MUNICIPAL DO CRAO

Ata n.º 7/2014, de 26 de março

3. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, anexa e parte integrante da presente proposta, é necessário formalizar a cedência dos espaços onde estão colocados os POPs, para efeitos de cadastro das infraestruturas com vista à sua operacionalização, prevista para fim de abril início de maio de 2014.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar a minuta de contrato a celebrar entre o Município do Crato e a DStelecom Alentejo e Algarve, S.A..-----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes e os restantes votos favoráveis.-----

No período aberto ao público interveio o senhor . João Abelha-----

Usando dos poderes legais, o presidente da câmara suspendeu a reunião com a concordância de todos os senhores vereadores, marcando a sua continuação para o dia seguinte, no mesmo local, pelas 9,15 horas, a fim de prosseguir os trabalhos agendados. -----

Pelas 9h15minutos de 27 de março de 2014 foram retomados os trabalhos para prossecução da reunião. -----

Posto o ponto novamente à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, disse que este projeto tinha sido realizado ainda no anterior mandato, e que no dia antes nada disto foi dito pelo presidente Correia da Luz.-----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, que perguntou ao Presidente qual era a sua visão sobre o projeto em causa.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2014, de 26 de março

Interveio o presidente Correia da Luz, afirmou que era uma prossecução a uma velha aspiração e se a Câmara não agisse no imediato perdia esta oportunidade, oportunidade que não era segura mas provavelmente seria a ultima, segundo o próprio. Terminou afirmando que o projeto não estava completo, não estava bem instruído para ser candidatado e só agora tinha sido possível reunir toda a informação para o efeito. -----

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro, que afirmou se existisse a possibilidade de sucesso nesta candidatura a obra poderia ser feita. Caso a candidatura não atingisse o objetivo proposto a obra nunca poderia arrancar, porque 1 milhão de euros era muito dinheiro segundo próprio.-----

Interveio o vereador João Vinagre que questionou o Presidente, caso a candidatura não fosse aprovada não existia a possibilidade de ser a Câmara Municipal do Crato a disponibilizar alguns meios para a referida construção. -----

Interveio o presidente Correia da Luz, que afirmou perceber o voluntarismo, mas a Câmara não tinha capacidade nem os meios técnicos para desenvolver uma obra desta envergadura. -----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, afirmou que a Câmara não tinha capacidade para este tipo de obras, podia completar em casos mais simples, mas nunca assumir uma obra desta dimensão. Terminou frisando que seria um erro ponderar esta solução como alternativa. -----

Interveio o vereador João Manuel Farinha, frisando que os meios disponíveis tornavam essa tarefa impossível, questionando em simultâneo o vereador Teresa Ribeiro se agora era tão simples porque é que no mandato anterior não tinha sido apreciada nem equacionada essa solução. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2014, de 26 de março

Depois de avaliado o projeto indicado no ponto 93.3 a câmara municipal deliberou aprová-lo por unanimidade para os devidos efeitos.-----

### 99 - Votação da Minuta da Ata -----

Finalmente, deliberou a Câmara aprovar, por unanimidade, a minuta da ata desta reunião, para efeitos de execução imediata das deliberações que antecedem, nos termos do que dispõe o n.º 1 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas Onze Horas e Quarenta e Oito Minutos, do dia 27 de março de 2014. -----

Ata aprovada pela deliberação nº200, Minuta de Ata 14/2015, de 1 de julho de 2015.-----